



**AUDIÊNCIA PÚBLICA
AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
DE METAS FISCAIS**

REF.: SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025

DATA REALIZAÇÃO – 23/09/2025

AUDIÊNCIA PÚBLICA

AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE METAS FISCAIS

REF.: SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025

DATA REALIZAÇÃO – 23/09/2025

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025

A Prefeitura Municipal de Jumirim – Estado de São Paulo, através do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Fazenda - Setor Contábil, obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresenta por meio deste documento o acompanhamento das metas fiscais do orçamento fiscal e da seguridade social ao final do segundo quadrimestre de 2025.

Ressaltamos que o convite a quem possa se interessar, foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, 15 de setembro de 2025.

O presente documento foi preparado com vistas ao cumprimento do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro do ano seguinte. Os números são originários dos relatórios bimestrais publicados no jornal e internet, e, para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações.

RECEITAS: PREVISÃO/ ARRECADAÇÃO

O total das receitas correntes arrecadadas (receitas correntes – deduções do FUNDEB), classificadas em receita tributária, transferências correntes, receitas de contribuições e demais receitas correntes, totalizaram, até o segundo quadrimestre de 2025, **R\$ 26.749.740,48 (vinte e seis milhões, setecentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)**. As receitas intra-orçamentárias representam o valor de **R\$ 1.430.387,93 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)**. As receitas de capital representam o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

No período em análise, totalizou-se o valor de receita de **R\$ 28.330.128,41 (vinte e oito milhões, trezentos e trinta mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e um centavos)**. Comparando as receitas arrecadadas com a projeção quadrimestral, demonstra-se um déficit de arrecadação na ordem de **R\$ -932.698,23 (novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)**. O resultado da arrecadação permite confirmar o não atingimento das metas fiscais de receita no 2º quadrimestre de 2025, pois as receitas totais foram arrecadadas abaixo da projeção prevista.

DESPESAS: PREVISTAS

As despesas correntes de caráter continuado da ação governamental, foram executadas durante o 2º quadrimestre de 2025 um montante de R\$ 32.108.971,17 (trinta e dois milhões, cento e oito mil, novecentos e setenta e um reais e dezessete centavos) referente as despesas empenhadas

INDICADORES DE AVALIAÇÃO FISCAL:

Especificação	Realizado Janeiro a abril
Receita Total (I)	32.127.344,48
(-) Deduções ao FUNDEB (II)	-3.797.216,07
Receita Total Líquida (III) = (I – II)	28.330.158,41
Despesa Total (<u>liquidada</u>)	23.320.127,65
Indicador de Equilíbrio	5.010.030,76
	S u p e r á v i t
Receita Total Líquida (III) = (I – II)	28.330.158,41
Despesa Total (<u>empenhado</u>)	32.108.971,17
Indicador de Equilíbrio	-3.778.812,76
	déficit

Ao término do segundo quadrimestre, a despesa total liquidada da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do Instituto de Previdência foi de R\$ 23.320.127,65 (vinte e três milhões, trezentos e vinte mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos). Considerando a receita líquida arrecadada, após dedução dos recursos destinados ao FUNDEB, e as despesas empenhadas, registrou-se um déficit de R\$

3.778.812,76 (três milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e doze reais e setenta e seis centavos).

Por outro lado, ao analisar apenas as despesas liquidadas, verifica-se um superávit de R\$ 5.010.030,76 (cinco milhões, dez mil, trinta reais e setenta e seis centavos), resultado do esforço fiscal do Governo Municipal para assegurar o equilíbrio das contas públicas.

BALANÇO FINANCEIRO (INFORMAÇÕES INDIVIDUALIZADAS – SOMENTE PREFEITURA)

01 - RECEITA

Execução Financeira

A Lei Municipal nº 1.028, de 05/11/2024, aprovou o orçamento do Município de Jumirim, fixando a receita e a despesa em R\$ 43.891.000,00 (quarenta e três milhões, oitocentos e noventa e um mil reais), sendo destinados à Prefeitura Municipal R\$ 39.991.000,00 (trinta e nove milhões, novecentos e noventa e um mil reais).

No exercício, as receitas arrecadadas pela Prefeitura atingiram R\$ 25.434.971,21 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e um centavos). A Tabela I apresenta a evolução da execução orçamentária, comparando receita prevista e arrecadada, por blocos (corrente e capital) e por fonte de recurso.

Tabela I - Receita Prevista x Receita Arrecadada por de Categoria da Receita

DESCRÍÇÃO	PREVISÃO	ARRECADADO
1110.00.0.0.00- IMPOSTO E TAXAS	R\$ 4.215.000,00	R\$ 2.717.311,94
12.00.00.0.0.00- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	R\$ 111.000,00	R\$ 68.089,22
1300.00.0.0.00 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 1.075.000,00	R\$ 968.614,16
1600.00.00.00- RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 1.116.000,00	R\$ 599.732,35
1700.00.00.00- TRANSFERENCIA CORRENTES	R\$ 36.571.000,00	R\$ 24.612.274,25
1900.00.00.00- TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 136.000,00	R\$ 116.165,36
2400.00.00.00- RECEITA DE CAPITAL	R\$ 2.032.000,00	R\$ 150.000,00
9500.00.00.00- DEDUÇÕES	-R\$ 5.265.000,00	-R\$ 3.797.216,07
TOTAL PREFEITURA	R\$ 39.991.000,00	R\$ 25.434.971,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Tabela I - Receita Prevista x Receita Arrecadada por Fonte de Recurso e Categoria da Receita

Classificação da Receita	Receita Prevista / Programada	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1 - TESOURO			
Receita Corrente	19.972.674,40	20.144.920,12	172.245,72
SUB TOTAL	19.972.674,40	20.144.920,12	172.245,72
2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
Receita Corrente	4.232.972,80	4.052.287,57	-180.685,23
Receita de Capital	1.032.920,00	150.000,00	-882.920,00
SUB TOTAL	5.265.892,80	4.202.287,57	-1.063.605,23
5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
Receita Corrente	1.090.230,40	1.087.763,52	-2.466,88
Receita de Capital	321.204,80	0,00	-321.204,80
SUB TOTAL	1.411.435,20	1.087.763,52	-323.671,68
TOTAL	26.650.002,40	25.434.971,21	-1.215.031,19

Da análise do comportamento das receitas por fonte de recurso, constatamos uma situação desfavorável em relação à (s) fonte (s) de recurso(s) 2, 5, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo aos responsáveis o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, a Municipalidade encontra-se ao alcance dos alertas do TCESP, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00.

Nesse caso, necessário a observância do disposto no art.9º da mencionada Lei que determina contingenciamento da despesa quando a realização da receita comprometer as metas fiscais avençadas em Anexo da LDO, ou seja, arrecadação abaixo do esperado legitima a restrição em comento na mesma proporção da queda dos ingressos de caixa.

02 - DESPESA

Execução Financeira

As operações orçamentárias das despesas realizadas por funções de governo somaram R\$ 30.877.875,22 (trinta milhões, oitocentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos) A tabela II demonstra a gestão orçamentária, confrontando a despesa empenhada e liquidada em relação à receita efetivamente arrecadada.

Da presente análise é possível verificar se houve, por exemplo, economia orçamentária, superávit ou déficit orçamentário e o nível de realização da despesa por fonte de recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Classificação da Despesa	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Resultado Orçamentário (Empenhado)	% Emp.	Resultado Orçamentário (Liquidado)	% Liq.
1 - TESOURO							
Despesa Corrente	30.008.700,00	20.466.180,00	15.709.843,03	-321.259,88	-1,59	4.435.077,09	22,02
Despesa de Capital	3.460.000,00	2.239.966,20	416.786,44	-2.239.966,20	0,00	-416.786,44	0,00
Trans. Fin. a Câm.	0,00	996.666,64	996.666,64	-996.666,64	0,00	-996.666,64	0,00
SUB TOTAL	33.468.700,00	23.702.812,84	17.123.296,11	-3.557.892,72	-1,59	3.021.624,01	22,02
2 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
Despesa Corrente	6.679.156,00	4.497.385,83	4.059.432,72	-445.098,26	-10,98	-7.145,15	-0,18
Despesa de Capital	3.216.000,00	1.591.458,66	205.458,66	-1.441.458,66	-960,97	-55.458,66	-36,97
SUB TOTAL	9.895.156,00	6.088.844,49	4.264.891,38	-1.886.556,92	-971,95	-62.603,81	-37,15
5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
Despesa Corrente	1.856.000,00	1.082.117,29	845.068,34	5.646,23	0,52	242.695,18	22,31
Despesa de Capital	805.000,00	4.100,60	3.458,00	-4.100,60	0,00	-3.458,00	0,00
SUB TOTAL	2.661.000,00	1.086.217,89	848.526,34	1.545,63	0,52	239.237,18	22,31
TOTAL	46.024.856,00	30.877.875,22	22.236.713,83	-5.442.904,01	-973,02	3.198.257,38	7,18

Especificação	Realizado Janeiro a Abril
Receita Total Liquida (III) = (I – II)	25.434.971,21
Despesa Total (<u>liquidada</u>)	22.236.713,83
Indicador de Equilíbrio	3.198.257,38
	<i>Superávit</i>
Receita Total Liquida (III) = (I – II)	25.434.971,21
Despesa Total (<u>empenhado</u>)	30.877.875,22
Indicador de Equilíbrio	5.442.904,01
	<i>déficit</i>

A tabela demonstra a gestão orçamentária, confrontando a despesa empenhada e liquidada em relação à receita efetivamente arrecadada. Da presente análise é possível verificar se houve, por exemplo, economia orçamentária, superávit ou déficit orçamentário e o nível de realização da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

De acordo com o comportamento das receitas arrecadas em comparação às despesas empenhadas e liquidadas constatamos um resultado Orçamentário SUPERAVITÁRIO atinente às despesas liquidadas é um DÉFICIT orçamentário nas despesas empenhadas.

De acordo com o comportamento das receitas arrecadas por fonte em comparação às despesas empenhadas e liquidadas constatamos um resultado Orçamentário SUPERAVITÁRIO atinente às despesas financiadas pela (s) fonte (s) de recurso (s) 5.

De acordo com o comportamento das receitas arrecadadas em comparação às despesas empenhadas constatamos um Resultado Orçamentário DEFICITÁRIO. Em relação às despesas liquidadas, na mesma comparação sobre a arrecadação total, o resultado é SUPERAVITÁRIO.

Houver disponibilidades líquidas de Caixa e Bancos, que foram mantidas para o restante da execução do exercício.

COMPARATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA TESOURO		
FINANCIERO EM CAIXA 01/01/2025	R\$	7.251.425,69
RECEITA ARRECADADA	R\$	20.143.690,45
TOTAL DE RECEITAS	R\$	27.395.116,14
DESPESAS PAGAS	R\$	15.808.464,70
RESTOS A PAGAR (PAGOS)	R\$	932.207,71
TRANSFERENCIA /CAMARA	R\$	996.666,64
CAIXA EM 31/08/2025	R\$	9.657.777,09
RESTOS A PAGAR (FALTA PAGAR)	R\$	70.209,54
TRANSFERENCIA /CAMARA	R\$	498.333,32
EMPENHO A PAGAR	R\$	6.897.681,50
Indicador de Equilibrio	R\$	2.191.552,73

O saldo da tesouraria e bancos na Fonte 01 – Tesouro totalizou R\$ 9.657.777,09 (nove milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e nove centavos), apresentado no grupo Disponível do Balanço Patrimonial, o que demonstra a sua exatidão.

03 - LIMITES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL:

A dívida consolidada líquida, para fins de apuração do limite de comprometimento da receita corrente líquida de acordo com os critérios da Lei de Responsabilidade Fiscal, representada pelo estoque da dívida consolidada deduzidos o ativo disponível e os haveres financeiros, registrou ao término do segundo quadrimestre de 2025 saldo de R\$ 0,00 (Zero), pois as disponibilidades e haveres financeiros são capazes de assegurar a integral liquidação. A receita corrente líquida que é apurada levando-se em consideração o mês de referência e os onze meses anteriores, onde totalizou R\$ 37.251.846,22 (trinta e sete milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos.) situando a relação Dívida Consolidada Líquida e Receita Corrente Líquida em 100% de limite legal, livre para endividamento, conforme fixado pela Resolução nº 40/01 do Senado Federal.

04 - DESPESA PESSOAL

Tabela I - Fórmula de Apuração da Despesa com Pessoal

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA NOS 12 ÚLTIMOS MESES (R\$)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.626.270,44
Pessoal Ativo (Remuneração + Encargos Sociais e Contribuições Patronais à Previdência [INSS ou RPPS])	14.395.321,97
Vencimento, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	12.744.005,73
Obrigações Patronais	1.651.316,24
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.230.948,47
Aposentadorias, Reserva e Reformas	917.944,01
Pensões	313.004,46
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00

(*) o valor lançado não pode nunca superar o das contribuições e o das receitas diretamente arrecadadas pelo fundo ou entidade que opera o sistema próprio de previdência.

A Tabela I expõe a fórmula de apuração de despesa com pessoal utilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Tal método se expressa no Comunicado SDG nº. 32, de 2010, obedecendo ao contido na Portaria STN nº 249, de 2010.

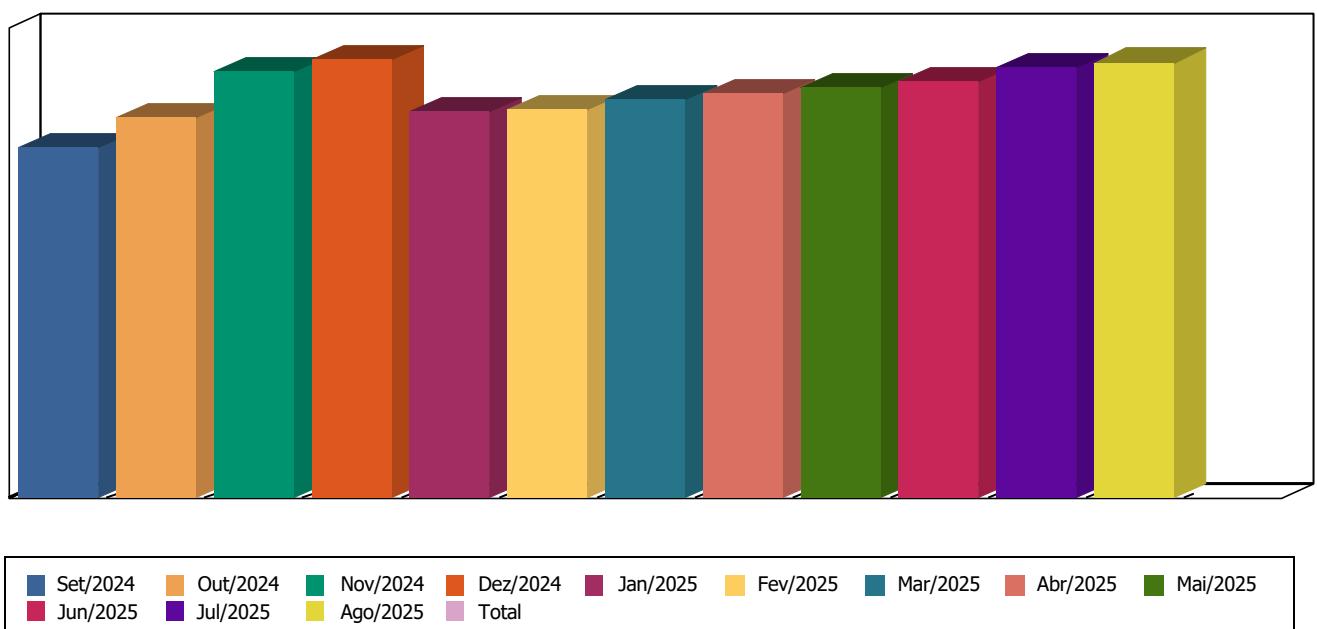
Sob a LRF, o poder Executivo como um todo não pode gastar mais de 54% da receita, com pessoal (art. 19, III), o que envolve os seguintes objetos de gasto:

- Vencimentos e vantagens fixas;
- Obrigações patronais (INSS/RPPS, FGTS, PASEP);
- Outras despesas variáveis (horas extras, entre outras);
- Aposentadorias;
- Pensões;
- Contratações por tempo determinado;

- Salário Família dos servidores estatutários;
- Contratos de terceirização de mão de obra;
- Sentenças Judiciais referente as demandas trabalhistas;
- Indenizações e restituições de índole trabalhista.

A LRF repartiu os 60% entre os poderes estatais; no Município 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, calculados sobre a receita corrente líquida (art. 20, III).

O limite de 54% também comporta as entidades da Administração Indireta, ou seja, não há limites específicos para autarquias e fundações. Em casos de excesso por parte dos entes descentralizados, pode o Prefeito propor, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, barreiras específicas para eles. A despesa de pessoal é apurada de quatro em quatro meses, em abril, agosto e dezembro, mostrando-se os percentuais no relatório de gestão fiscal (art. 22 da LRF). Ultrapassando-se o limite específico, o ordenador dispõe de 8 (oito) meses para o ajuste, seja pelo aumento da receita ou pela redução da despesa laboral segundo os procedimentos enunciados na Constituição (corte de 20% dos cargos em comissão; exoneração de servidores não estáveis, entre outras medidas dispostas no § 3º do art. 169). A não recondução, em 2 (dois) quadrimestres seguintes, do percentual excedente, sendo pelo menos 1/3 (um terço) no primeiro, afigura-se motivo de parecer desfavorável das contas anuais do Ordenador, por parte do TCESP. Essa elasticidade, de 8 (oito) meses, não vale em ano de eleição, exclusivamente nessa situação, as sanções legais aplicam-se de imediato e também é motivo de recusa da conta por parte do TCESP.



A Receita corrente líquida da prefeitura municipal totaliza no valor de R\$ 36.225.040,97 (trinta e seis milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quarenta reais e noventa e sete centavos).

O percentual das despesas de pessoal apurado em abril de 2025 é de 37,02 %. Sendo assim os limites da LRF não excedeu a margem de 90% previsto no § 1º, inc. II, do art. 59, da Lei Complementar 101, de 04/5/2000. Desse modo, a Municipalidade, não encontra-se ao alcance da emissão de alertas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nem tão pouco está sujeita as vedações impostas pelos incisos I a V do art. 22 da Lei Complementar 101, de 04/5/2000.

05 – EDUCAÇÃO

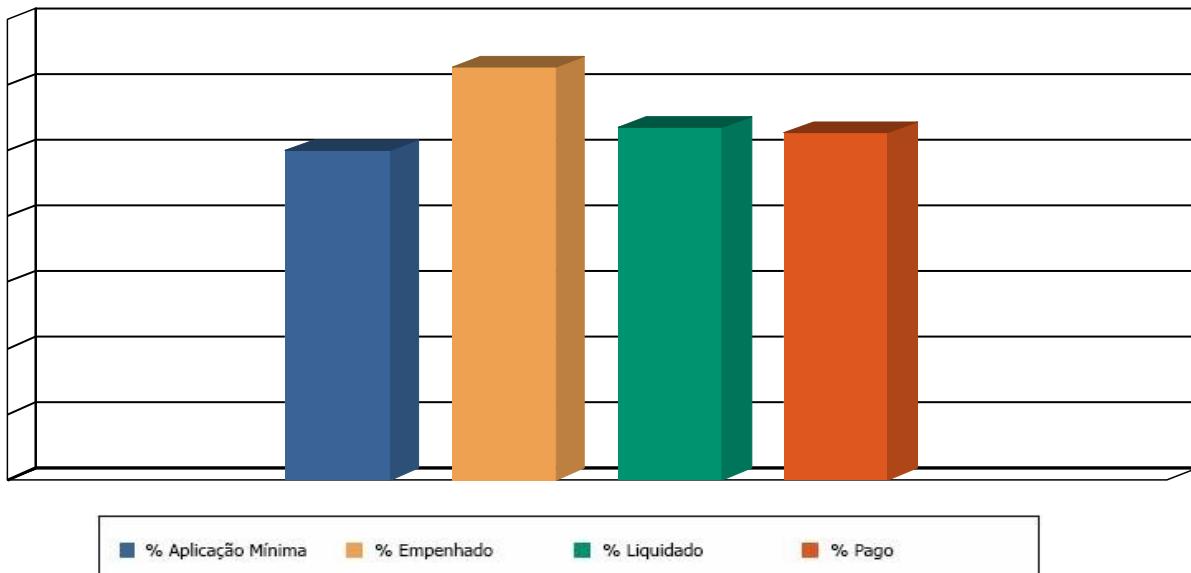
A Tabela I - apresenta a arrecadação das receitas de impostos e transferências constitucionais que compõem o índice de 25% nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

Tabela I - Recursos Recebidos x Aplicação no Fundo de Educação Básica

Receita e Transferências	22.118.822,61
Aplicação Mínima (25%)	5.529.705,65

Despesas com Ensino	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Ensino Fundamental	2.336.996,91	10,57	1.525.245,64	6,90	1.484.912,54	6,71
Ensino Infantil	804.198,81	3,64	600.903,38	2,72	587.633,81	2,66
Retenções ao FUNDEB	3.797.216,07	17,17	3.797.216,07	17,17	3.762.763,46	17,01
Total	6.938.411,79	31,38	5.923.365,09	26,79	5.835.309,81	26,38

Da análise, verifica-se com base na Despesa empenhada, que o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento da Constituição Federal.



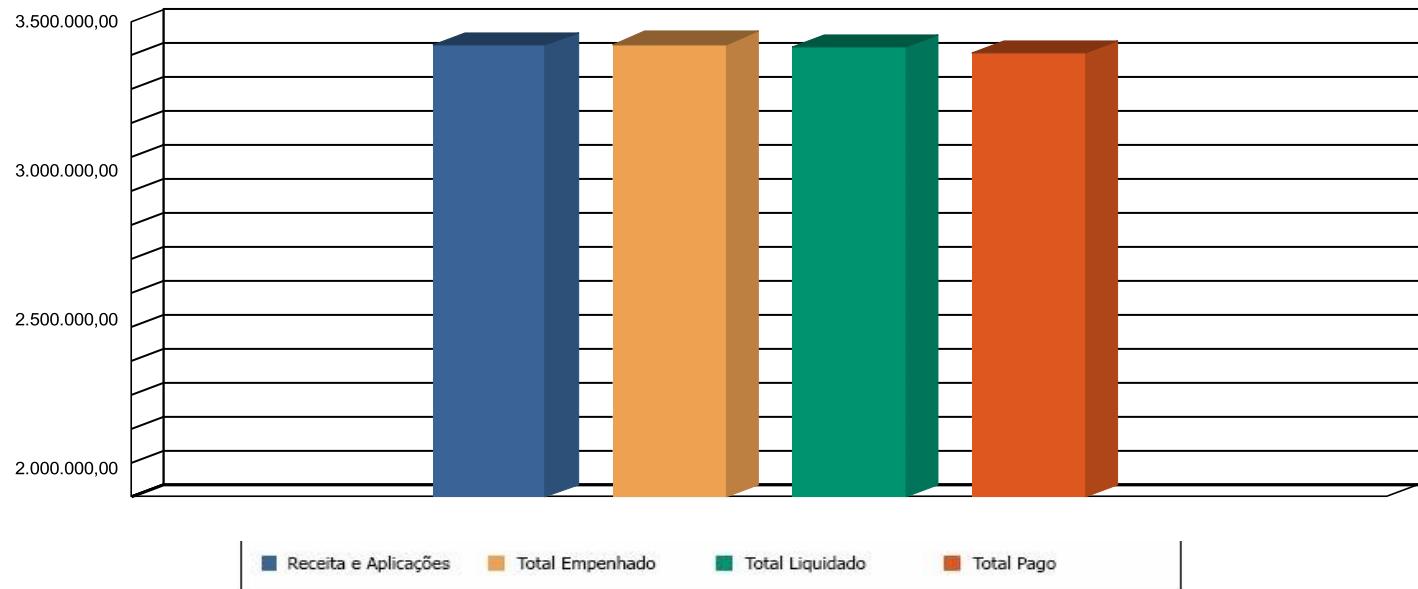
06 - FUNDEB

A Tabela I, a seguir, demonstra os recursos recebidos do FUNDEB e sua destinação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Tabela I - Recursos Recebidos x Aplicação no Fundo de Educação Básica

Total da Receita	3.323.102,25
Profissionais da Educação* (70% do total, exceto VAAR)	2.326.171,58
Aplicação Mínima (90%) - Recursos Recebidos	2.990.792,03

Despesas com FUNDEB	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Profissionais da Educação Básica* -	2.762.384,34	83,13	2.762.384,34	83,13	2.718.696,79	81,81
Profissionais da Educação Básica* -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	573.395,02		554.090,76		550.754,85	
TOTAL (min. 90%)**	3.335.779,36	100,38	3.316.475,10	99,80	3.269.451,64	98,39



I - Da Despesa Empenhada

Da abordagem, nota-se que o total da despesa empenhada ficou além do que os recursos arrecadados.

II - Da Aplicação mínima dos profissionais do Magistério (70%)

No que tange a aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos Profissionais do Magistério (70%), verifica-se que foi atendido o cumprimento do art. 22 do mencionado no dispositivo.

III – Disponibilidade na conta bancaria

Tabela II - Disponibilidade Financeira do FUNDEB

Exercício	Saldo Financeiro
2024	0,00
2025	53.625,05

Relativo à análise financeira do FUNDEB, constatamos que o saldo da conta bancária do fundo (Conta Interno 10308: FUNDEB EDUCAÇÃO - 4155 - BANCO DO BRASIL S.A., Conta Interno 10388: AP. FUNDEB EDUCAÇÃO - 4155 - BANCO DO BRASIL S.A., Conta Interno 10815: AP. FUNDEB EDUCAÇÃO - 4155 - BANCO DO BRASIL S.A.), no período em análise, apresenta inconsistência. A diferença entre os recursos recebidos e o total de despesas pagas totaliza o valor de R\$ 53.650,61 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinqüenta reais e sessenta e um centavos), enquanto que o saldo existente na (s) conta (s) bancária (s) é de R\$ 53.625,05 (cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).

Dessa forma deverá os responsáveis adotar critérios e providências para que os recursos recebidos do FUNDEB sejam somente utilizados com despesas provenientes desse fundo, bem como as despesas deste fundo sejam custeadas apenas com recursos oriundos das transferências e aplicações financeiras do FUNDEB.

07 – SAÚDE

A Tabela I demonstra os recursos arrecadados provenientes das Receitas de Impostos e Transferências

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Constitucionais que compõem o índice de 15%, nos termos do inc. III, art. 77, ADCT, e a destinação deste recursos.

Tabela I - Recursos e Aplicação destinados à Saúde

Receita e Transferências de Impostos	21.379.861,36
Aplicação Mínima (15%)	3.206.979,20

Despesas com Saúde	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Aplicação em Saúde - Recursos Próprios	3.768.952,76	17,63	3.462.305,76	16,19	3.408.249,17	15,94

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da Constituição Federal.

PARECER FINAL

O resultado da arrecadação permite confirmar o atingimento das metas fiscais de receita no segundo quadrimestre de 2025. As despesas atingiram as metas fiscais para o período em análise, pois estas foram realizadas abaixo da projeção prevista.

Os resultados obtidos indicam que o Governo está cumprindo os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente em relação aos limites fixados para dívida consolidada líquida, referente aos limites constitucionais com despesas de pessoal e serviços de Saúde e Educação.

Jumirim, 17 de setembro de 2025.

Daniel Viera
Prefeito Municipal

Lucineia Vaz Paulin
Contadora